

PROJETO DE LEI Nº 09/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.025.

**CÂMARA DE VEREADORES DE
CAPITÃO - RS**

Sessão de 02 / 03 / 2026

Despacho Apresentado por

Unanimidade.

Eduardo Scheidt

PRESIDENTE

ATUALIZA Metas Prioritárias no Plano Plurianual – PPA - 2026/2029 e na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2026; ABRE Crédito Suplementar no valor de R\$ 96.935,00(Noventa e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais) indica recursos e dá outras providências.

ESMAEL GERHARDT, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ATUALIZAR Metas Prioritárias na Lei nº 1.915/2025 de 10/07/2021 - Plano Plurianual do Município - PPA 2022-2025 e na Lei nº 1.932/2025 de 12/09/2025 – Lei das Diretrizes Orçamentárias/2026, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme detalhamento das ações/programas e valores constantes nas planilhas do Anexo I e II da presente Lei.

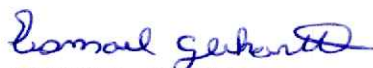
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a ABRIR um Crédito Especial no valor de **R\$ 96.935,00(Noventa e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo descrita:

03.01	Sec. Mun. Administração e Finanças		
	Programa de Desenvolvimento Sustentável de		
2.106	Capitão - PRODESC	R\$	96.935,00
3.3.90.45.00.000000	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS (830)	R\$	96.935,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, são indicados recursos oriundos de superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, 25 de fevereiro de 2.026.


ESMAEL GERHARDT

**Vice-Prefeito em exercício do cargo de
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

VANUSA LORENZON

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Fone: (51) 3758-1120 | WhatsApp: (51) 3840-0257 | contato@capitao.rs.gov.br
Rua Vinte de Março, 109 | CEP 95935-000 | CNPJ 94.706.132/0001-87





PLANO PLURIANUAL 2026-2029

ÓRGÃO.....: 03 - Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Administração

Função.....: 22
Subfunção.....: 661

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0301.2106	Programa de Desenvolvimento Sustentável de Capitão – PRODESC	Programa de Incentivo	Unid	200.000,00	0,00	200.000,00
0301.2106	Programa de Desenvolvimento Sustentável de Capitão – PRODESC	Programa de Incentivo	Unid	350.000,00	0,00	350.000,00

- Atualização da meta



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2026

ÓRGÃO.....: 03 - Secretaria Municipal de Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Secretaria Municipal de Administração

Função.....: 20
Subfunção.....: 608

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0301.2106	Programa de Desenvolvimento Sustentável de Capitão - PRODESC	Programa de Incentivo	Unid	300.000,00	0,00	300.000,00
0301.2106	Programa de Desenvolvimento Sustentável de Capitão - PRODESC	Programa de Incentivo	Unid	410.000,00	0,00	410.000,00

Função.....: 22
Subfunção.....: 661

Código Ação / Programa	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0301.2106	Programa de Desenvolvimento Sustentável de Capitão - PRODESC	Programa de Incentivo	Unid	50.000,00	0,00	50.000,00
0301.2106	Programa de Desenvolvimento Sustentável de Capitão - PRODESC	Programa de Incentivo	Unid	210.000,00	0,00	210.000,00

- Atualização das metas.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Demais Vereadores:

Encaminhamos à esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 07/2026, o qual “ **ATUALIZA Metas Prioritárias no Plano Plurianual – PPA - 2026/2029 e na Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO – 2026; ABRE Crédito Suplementar no valor de R\$ 96.935,00 (Noventa e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais) indica recursos e dá outras providências.**

Justifica-se a necessidade da atualização de valores nas metas no PPA 2026/2029 e na LDO 2026, tendo em vista a continuidade na concessão dos incentivos do PRODESC tanto para produtores rurais como empresas no decorrer do exercício.

Já o Crédito Suplementar destina-se para retorno de valores de ICMS à empresas e indústrias locais no presente exercício financeiro.

Diante do acima exposto, solicita-se aos nobres vereadores, a análise e posterior aprovação do presente Projeto de Lei, para que possa ser dado os devidos trâmites legais.

Atenciosamente,



ESMAEL GERHARDT

**Vice-Prefeito em exercício do cargo de
Prefeito Municipal**

